



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022/SME

**MARIZA COSTA, PREFEITA DE URUBICI- SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Edital de Processo Seletivo 008/2022/SME, conforme segue:

### **JULGAMENTO DOS RECURSOS**

#### **RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição 0224 a revisão de sua nota da prova objetiva.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. A candidata pode verificar seu cartão na área do candidato, clicando em **CARTÃO RESPOSTA** e fazer a conferência com o gabarito definitivo. Sobre as questões de 23 a 25 a candidata não preencheu o cartão.

#### **RECURSO 002**

Requer a candidata de inscrição 0291 e 0292 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou histórico para comprovar as fases ou períodos já cursados, onde apenas é possível verificar 02 (duas) fases ou períodos já cursados. O edital é claro quanto ao documento que será analisado, senão vejamos:

*Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.*

#### **RECURSO 003**

Requer a candidata de inscrição 0372 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata não enviou histórico para comprovar as fases ou períodos já cursados, apenas atestado de frequência. O edital é claro quanto ao documento que será analisado, senão vejamos:

*Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.*

#### **RECURSO 004**

Requer a candidata de inscrição 0215 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que a candidata enviou 250 horas de curso e um certificado de Pós-Graduação, o qual não foi computado. **ALTERAR A NOTA DE TÍTULOS PARA 5,0 E RECLASSIFICAR.**

#### **RECURSO 005**

Requer a candidata de inscrição 0230 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou histórico para comprovar as fases ou períodos já cursados, onde apenas é possível verificar 01 (uma) fases ou períodos já cursados. O edital é claro quanto ao documento que será analisado, senão vejamos:

*Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.*

#### **RECURSO 006**

Requer a candidata de inscrição 0016 e 0019 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou histórico para comprovar as fases ou períodos já cursados, onde apenas é possível verificar 02 (duas) fases ou períodos já cursados. O edital é claro quanto ao documento que será analisado, senão vejamos:



*Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.*

Apenas as 200 horas de cursos foram atribuídas a candidata.

## **RECURSO 007**

Requer a candidata de inscrição 0122 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata em seu envelope de títulos para a inscrição 0122, não enviou cursos de capacitação e o certificado de Pós-Graduação não possui histórico, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

*IV - Não serão aceitos como títulos:*

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas. (grifei)*

## **RECURSO 008**

Requer a candidata de inscrição 0054 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou um certificado de curso de capacitação que está sem o período de realização, não sendo possível verificar se foi realizado a partir de janeiro de 2020, conforme menciona o edital, senão vejamos:

*Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de janeiro de 2020.*

Urubici, 16 de dezembro de 2022

**MARIZA COSTA**  
*Prefeita Municipal*